



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 027/GAP-NT/2018 – Serviço continuado para acesso à internet por intermédio de circuito de comunicação, que trata da alteração do prazo de vigência, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67302.006979/2018-33 firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se na Sede Administrativa do Grupamento de Apoio de Natal, localizado na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **ELÉSIO MARTINS FERREIRA** Cel Int, inscrito no CPF nº 034.122.777-38, portador da carteira de identidade nº 4.60719/COMAER, Chefe do Grupamento de Apoio de Natal, representando o Comando da Aeronáutica, conforme Portaria nº 1.347/GC1, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 154, de 03 de setembro de 2018, e no Diário Oficial da União nº 169, Seção 2, de 31 de agosto de 2018; e os Srs. **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 3041967, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 208.353.021-72, e **JEAN SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 11.421.845, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 054.873.186-11 na qualidade de representantes legais da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A (em Recuperação Judicial)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070 denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA PRIMEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 4.218,36 (quatro mil, duzentos e dezoito reais, e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 50.620,36 (cinquenta mil, seiscentos e vinte reais, e trinta e seis centavos), para o período prorrogado.

2.2 – De acordo com o previsto na Cláusula 6ª do Contrato Original e solicitado pela CONTRATADA foi calculado o reajuste do valor com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente aos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme o previsto em sua Cláusula 2ª – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar até o dia 15 de janeiro de 2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período igual e sucessivo, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão a conta de recursos orçamentários, alocados ao GAP-NT e/ou de outras dotações orçamentárias recebidas para este fim, no presente exercício financeiro e no seguinte, no Programa de Trabalho 05122210820000001, Gestão 001, Fonte 0250120520, Natureza de Despesa 339040.

4.2 - Ficam desde já empenhadas as importâncias abaixo discriminadas, para atender aos serviços de que trata o presente Termo Aditivo:

NE	Valor	PTRES	ND
2019NE802382	R\$ 32.565,21	05122210820000001	339040

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 – A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato nº 027/GAP-NT/2018, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

6.2 – Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 15 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE:



ELÉSIO MARTINS FERREIRA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-NT
CPF: 034.122.777-38

PELA CONTRATADA:

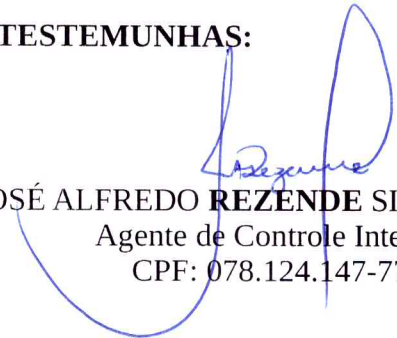


CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
Representante da Empresa
CPF: 208.353.021-72



JEAN SILVA
Representante da Empresa
CPF: 054.873.186-11

TESTEMUNHAS:



JOSÉ ALFREDO REZENDE SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno
CPF: 078.124.147-77



RINALDO GOMES DA SILVEIRA NETO 1º Ten QOCon
ANS
Fiscal do Contrato
CPF: 069.541.874-29

